

SDT – Superintendência de Dados Técnicos



## ANP Inicia a Operacionalização do Envio do Acervo de Mídias do BDEP para a Guarda Externa Especializada

A operacionalização de guarda externa do acervo de mídias do BDEP - Banco de Dados de Exploração e Produção da ANP teve início em 14 de fevereiro.

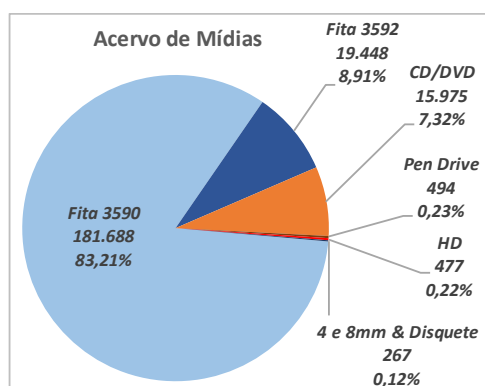
O acervo, composto de aproximadamente 218 mil mídias, estava armazenado até o momento nas instalações locadas pela ANP na Urca, Rio de Janeiro – RJ.

Trata-se de mídias contendo dados recepcionados pela SDT desde a criação desta Agência, em 1997. Por definição, dados técnicos incluem dados de poços, dados sísmicos, dados não sísmicos, levantamentos geoquímicos, estudos de interpretação de dados, além dos respectivos relatórios e arquivos complementares.

Uma curiosidade que não pode deixar de ser citada é que o BDEP armazena o maior conjunto de dados técnicos do Brasil para a indústria petrolífera e é um dos maiores bancos de dados

governamentais centralizados do mundo!

As cerca de 218 mil mídias são compostas de fitas magnéticas IBM 3590/3592 (a maioria, com 92% do acervo), fitas 4 e 8 mm, disquetes, HDs, pen drives, CDs e DVDs, conforme ilustrado na figura ao lado.



A totalidade destas mídias passará a ser armazenada pela empresa especializada em armazenamento, proteção e gerenciamento de informações, Iron Montain, vencedora do Pregão Eletrônico nº 33/2021, realizado para este fim.

Continua na página 2...

Nesta edição:

- I. SDT Disponibiliza Pacote de Dados da Oferta Permanente de Partilha de Produção
- II. AIR da Revisão da Resolução ANP nº 757/2018
- III. LGPD: Termo de Uso



**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

## Notas Rápidas

### Consulta Pública nº 2/2022

Foi realizada de 25 de janeiro a 10 de março a Consulta Pública nº 2/2022, referente à revisão da Resolução ANP nº 757/2018, que regulamenta a aquisição de dados e o acesso aos dados técnicos do acervo. Em 6 de abril foi realizada a Audiência Pública correspondente.

### Prorrogação da Manutenção dos Equipamentos do Petrobank

Os contratos para suporte e manutenção dos equipamentos que compõem a Solução Petrobank, firmados com as empresas Celerit (equipamentos HP e IBM) e DAT (equipamentos Dell), foram prorrogados por mais doze meses, contados a partir de 14 de fevereiro, mediante celebração de Termos Aditivos entre as partes.

### Difusão do Acesso ao Acervo de Dados Técnicos da ANP

A Diretoria Colegiada da ANP aprovou em 24 de março a disponibilização gratuita de dados públicos marítimos de poços e de sísmica *post-stack* até a lâmina d'água de 500 m, via internet, bem como da sísmica *pre-stack* pública terrestre, por meio de cópia em mídia, sob demanda.

### Elaboração:

Coordenação Administrativa e de Regulação da Superintendência de Dados Técnicos

*Continuação da matéria de capa.*

A contratação deste serviço foi motivada pela falta de espaço e condições adequadas de armazenamento, acondicionamento e gerenciamento das mídias. A guarda externa especializada deste acervo compreende os serviços de implantação (atividades de manuseio, separação, identificação, higienização e acondicionamento das mídias em novas caixas), armazenamento, gerenciamento e devolução do acervo quando solicitado pela ANP.

Este trabalho promoverá as condições de conservação e acondicionamento adequadas para que as mídias perdurem ao longo do tempo, livre de partículas, sujidades e condições que acelerem sua degradação.

Além disso, a contratação do armazenamento externo dessas mídias será uma etapa inicial para a execução do projeto de devolução e descarte das mídias cujos dados técnicos já tenham sido migrados para a atual solução de armazenamento digital (o robô de fitas Hermes) da ANP, já que o serviço inclui o mapeamento e organização de todas as mídias que compõem o acervo.

O trabalho iniciado no último dia 14 de fevereiro segue a todo vapor, monitorado pela equipe de Armazenamento e Segurança dos Dados Técnicos da SDT. A estimativa de término da implantação da guarda externa – quando todas as mídias terão sido higienizadas, acondicionadas e devidamente armazenadas pela empresa especializada – é em junho de 2022.

Em breve todo o acervo de mídias do BDEP estará quantificado com exatidão, organizado, armazenado de forma adequada e garantidas as condições específicas de proteção e segurança dos dados técnicos contidos nelas.

Quer conferir um pouco deste trabalho desenvolvido pela SDT? Agende uma visita às instalações do BDEP por meio do e-mail [midias\\_bdep@anp.gov.br](mailto:midias_bdep@anp.gov.br).

**Priscila Ramos Barreto**

---

## **I. SDT Disponibiliza Pacote de Dados da Oferta Permanente de Partilha de Produção**

*Paulo de Tarso Antunes*

Com a publicação no último dia 22 de fevereiro do Pré-Edital da Oferta Permanente de Partilha de Produção, a SDT disponibilizou no dia seguinte o Pacote de Dados elaborado para esse certame.

A Oferta Permanente é, originalmente, um formato de licitação de outorga de contratos de exploração e produção de blocos exploratórios e de áreas com acumulações marginais para exploração ou reabilitação e produção de petróleo e gás natural. Até dezembro de 2021 era realizada exclusivamente em regime de contratação por concessão, não contemplando a possibilidade de inclusão de áreas do pré-sal.

Tal limitação foi superada com a publicação da [Resolução CNPE nº 27/2021](#), em 24 de dezembro de 2021, a qual estabelece que os campos ou blocos no polígono do pré-sal ou em áreas estratégicas poderão ser licitados no sistema de Oferta Permanente mediante determinação específica do CNPE. Assim, em 5 de janeiro de 2022 foi publicada a [Resolução CNPE nº 26/2021](#), que



autorizou a licitação de onze blocos no sistema de Oferta Permanente de Partilha de Produção.

*Continua...*

Continuação.

Entre os blocos em oferta no referido Pré-Edital, Turmalina, Norte de Brava, Água Marinha e Itaimbezinho encontram-se no contexto da Bacia de Campos. Já os blocos de Sudoeste de Sagitário, Ágata, Jade, Cruzeiro do Sul, Esmeralda, Bumerangue e Tupinambá estão inseridos na Bacia de Santos.

Conforme solicitado pela SPL (Superintendência de Promoção de Licitações), para a licitação da Oferta Permanente de Partilha de Produção a SDT, por intermédio da Coordenação de Disponibilização de Dados (CDD), preparou dois tipos de pacotes, o **Pacote Amostra de Dados** e o **Pacote de Dados Principal**, cujos conteúdos podem ser visualizados por meio do aplicativo eBID ([ebid.anp.gov.br](http://ebid.anp.gov.br)).

O Pacote Amostra de Dados contém 189 poços, 15 levantamentos sísmicos 2D e 15 levantamentos sísmicos 3D, representativos das onze áreas / oito setores a serem ofertados, apresentando um volume total de 329 GB. Já o Pacote de Dados Principal contempla, distribuídos em seus oito setores: 761 poços, 65 levantamentos sísmicos 2D, 59 levantamentos sísmicos 3D e 65 levantamentos não sísmicos, totalizando um volume de 3,69 TB.

A CDD contou ainda com o apoio da Coordenação de Geoprocessamento na elaboração dos mapas das áreas e, também, da Equipe de Projetos Digitais da SDT na publicação junto ao eBID dos dados selecionados.

## II. Análise de Impacto Regulatório da Revisão da Resolução ANP nº 757/2018

*Annalina Camboim e Maria Luiza Martins*

Aprovada pela Diretoria Colegiada em janeiro, a Análise de Impacto Regulatório sobre a revisão da Resolução ANP 757/2018 tratou dos problemas e das possíveis soluções relacionados às atividades de aquisição e processamento de dados, elaboração de estudos e acesso aos dados técnicos, escopo da referida Resolução. A AIR representou um aprimoramento na elaboração de tais estudos na SDT, na medida em que buscou ainda mais o envolvimento do setor regulado, por meio de questionários e reuniões, bem como o

maior uso de dados quantitativos, ambos para subsidiar a melhor decisão regulatória.

De modo a enquadrar o problema regulatório que motivava a revisão da Resolução, prazos de notificação e entrega de dados brutos e períodos de sigilo inadequados ou insuficientes, elaborou-se uma árvore de causas e efeitos, representada na Figura 1, permitindo destacar as causas primárias (verde) e causas secundárias (rosa), assim como os efeitos primários (laranja) e secundários (amarelo) do problema regulatório.

Continua...

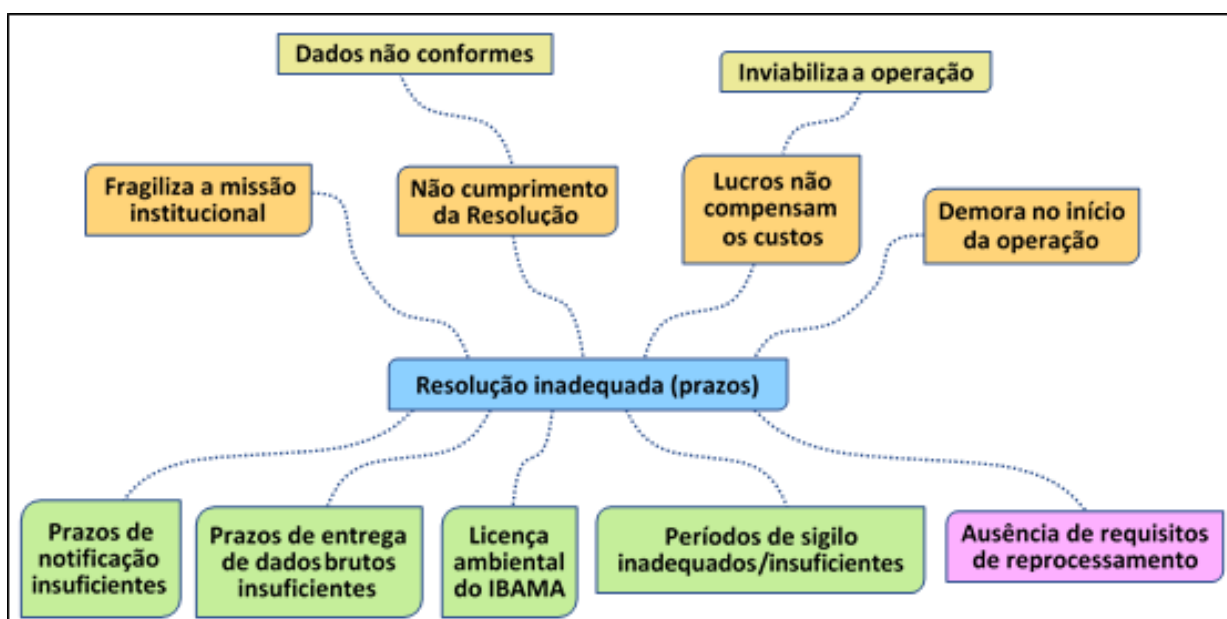


Figura 1: Árvore de causas e efeitos para análise do problema regulatório.

Continuação.

Além da árvore de falhas, analisou-se os dados referentes aos indicadores de notificação de início e de término e de entrega de dados dos últimos seis meses, como forma de avaliar eventuais não conformidades. Os números revelaram significativos atrasos nas notificações de início e de término, sendo que apenas a entrega dos dados após término de atividade de aquisição ou processamento apresenta um desempenho mais favorável, conforme mostra a Figura 2.

Continuação.

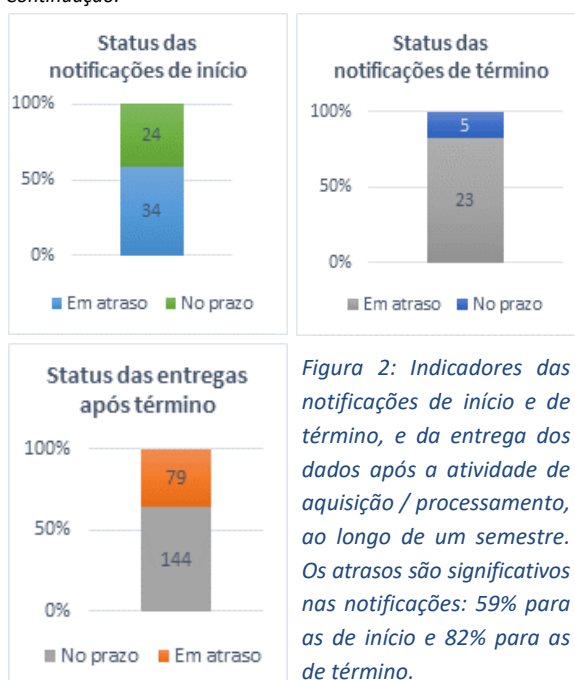


Figura 2: Indicadores das notificações de início e de término, e da entrega dos dados após a atividade de aquisição / processamento, ao longo de um semestre. Os atrasos são significativos nas notificações: 59% para as de início e 82% para as de término.

Diante desse cenário procedeu-se às análises de impacto econômico, social e ambiental para as quatro sugestões de soluções ao problema regulatório, a saber, manter a medida regulatória atual, revisá-la,

revogá-la e adotar uma medida não compulsória ou revogá-la e não adotar nenhuma medida regulatória. Os impactos sociais e ambientais não foram considerados relevantes, ainda que, no que se refere ao impacto ambiental, reconheceu-se a relação da Resolução 757/2018 com as licenças ambientais emitidas pelo Ibama. Já a avaliação do impacto econômico considerou os custos administrativos, aplicados à SDT, os custos regulatórios, assumidos pelo setor regulado, e os custos institucionais, relacionados à imagem institucional da ANP, para cada uma das quatro opções sugeridas. As estimativas mostraram que o menor impacto ocorreria tanto no caso da "Revisão da Resolução atual", quanto de "Não regular".

Perante esse resultado e considerando-se que a Resolução é um procedimento operacional de baixa complexidade e a adequação às novas determinações não representa custos adicionais para as partes interessadas, ao contrário, promove melhorias no processo de entrega de dados técnicos, recomendou-se pela revisão da medida regulatória. Igualmente recomendada foi a realização de ações de conscientização como seminários a fim de otimizar a adoção da medida compulsória.

Por fim, vale destacar que posteriormente ao desenvolvimento da minuta de nova Resolução, a título de estratégia de implementação, prevê-se: Consulta Pública (já realizada), Audiência Pública (ocorrida em 6 de abril) e o monitoramento por meio de indicadores e ações de fiscalização.

### III. LGPD: Termo de Uso

João Paulo Dutra de Andrade

O presente artigo sintetiza o documento intitulado "Termo de Uso", que integra o Programa de Governança em Privacidade-PGP (LGPD, art. 50), responsável pela implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD na ANP.

O Termo de Uso dá transparência ao tratamento dos dados, garantindo que o processamento da

informação se atenha à sua respectiva finalidade, apesar da ANP estar isenta da autorização do Titular para processar seus dados pessoais na regulação da Indústria do Petróleo, Gás Natural & Biocombustíveis.

O documento descreve as regras de prestação dos serviços regulados pela ANP, apresenta suas obrigações ao provê-los, as responsabilidades do

Continua...

Continuação.

usuário ao utilizá-los, o contato para dirimir dúvidas e aponta o foro federal do Rio de Janeiro como responsável por eventuais contestações judiciais, além do respectivo arcabouço legal.

A ANP, no papel de custodiante das informações pessoais dos Titulares, preserva a privacidade dos dados utilizados nos seus serviços regulados, informando eventuais modificações no Termo de Uso e o compartilhamento de dados decorrente de investigações autorizadas pela Justiça

O Titular confirma que leu e concordou com o Termo de Uso, pré-requisito para cadastrar-se e receber o login e a senha de acesso aos serviços regulados pela ANP. É de sua inteira responsabilidade a proteção de seu equipamento contra eventuais vírus decorrentes de sua navegação na Internet, além de lhe ser vedada a utilização de algoritmo de varredura para extrair dados pessoais dos demais usuários e a comercialização dos aplicativos disponíveis para dispositivos móveis.

A veracidade dos dados pessoais cadastrados, sua permanente atualização e a observância estrita das diretrizes do Termo de Uso, protegem o Titular de eventuais danos causados à ANP, aos demais usuários ou a terceiros.

O Termo de Uso garante que o Titular, ao acessar os sistemas e aplicativos da ANP, respeite os direitos de propriedade intelectual, a proteção de marcas, patentes, desenhos industriais, depositados ou registrados disponíveis nos serviços regulados.

A ANP, no exercício de seu duplo papel de Controladora/Operadora de dados, estabelece obrigações e direitos para os Titulares de Dados Pessoais, que utilizam seus serviços regulados, com intuito de preservar a privacidade de ambas as partes, através de uma espécie de contrato denominado “Termo de Uso”.

A leitura da íntegra do documento “[Termo de Uso](#)” oferecerá uma visão mais profunda da implementação da LGPD na ANP.

### **Solicitações de Dados Técnicos: Valores Recebidos – 2022**

Valores recebidos pelo acesso a dados técnicos por usuários associados e eventuais.

MÊS	VALOR RECEBIDO
jan/2022	R\$ 804.415,43
fev/2022	R\$ 467.968,80
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.272.384,23</b>



### **SUPERINTENDÊNCIA DE DADOS TÉCNICOS – SDT**

**Cláudio Jorge Martins de Souza**  
Superintendente

**Luciano Ricardo da Silva Lobo**  
Superintendente Adjunto

**Jean da Cruz Lopes**  
Assessor Técnico

André Luiz Barbosa  
Annalina Camboim de Azevedo  
Carolina Santiago de Assis  
Daniel Brito de Araújo  
Eduardo de Godoy Assumpção  
Elisabeth Machado Lourenço  
Fernando Bonfatti de Figueiredo  
Fernando Gonçalves dos Santos  
Ildeson Prates Bastos

João Paulo Dutra de Andrade  
Lenildo Carqueija Silva  
Leonardo Gonçalves do Nascimento  
Lúcia de Oliveira Martins  
Marcelo Silva Veras  
Maria Luiza Costa Martins  
Paulo de Tarso Silva Antunes  
Priscila Ramos Barreto  
Raphael Victor Aleixo Vasconcellos  
Wesley Silva Fernandes